



Acta n.º 18/08

*ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL
E OITO*

Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e os Senhores Vereadores Eng.º José Manuel Morgado Martins e Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Sr. Prof. Abel Monteiro Grilo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, o primeiro por razões profissionais e o segundo e a terceira por razões pessoais, não iam participar nesta reunião pelo que, no uso da delegação considerava justificadas as faltas. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

A reunião foi secretariada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Câmara considerando que o Senhor António Augusto Patrício e o Senhor Padre Marco Paulo Alves Ramos se encontravam presentes, propôs e foi aprovado, por unanimidade, que a intervenção do público tivesse início antes do “Período antes da Ordem do Dia”.-----



O Senhor António Augusto Patrício questionou o executivo Municipal se tinham tido conhecimento do parecer remetido pela Provedoria de Justiça relacionado com a reclamação por ele apresentada, e relativa ao acidente de viação ocorrido em 17/02/2008.-

Continuando, disse que o executivo Municipal em sua reunião ordinária do dia 18 de Agosto do corrente ano, tinha deliberado, por unanimidade, optar pelo parecer de um advogado pago pela Câmara Municipal e foi de parecer que o executivo devia solicitar o parecer de uma entidade isenta.-----

O Senhor Presidente explicou que a Câmara Municipal tinha sido questionada pela Provedoria de Justiça sobre algumas questões e, neste seguimento foi solicitado o parecer de um jurista, e em cumprimento da deliberação tomada, o mesmo tinha sido remetido àquela entidade. -----

O Senhor Vereador Rui Ventura disse que o Provedor não tinha emitido um parecer mas sim questionado relativamente à reclamação enviada pelo Senhor António Augusto Patrício à Provedoria de Justiça e que o executivo Municipal tinha solicitado um parecer para estar habilitado a responder. -----

Continuando, disse que o executivo Municipal tinha lido o parecer do advogado e tinha deliberado aprová-lo e remete-lo à Provedoria, ao reclamante e ao adjudicatário da obra. -----

Seguidamente, acrescentou que se houver resposta este assunto terá de ser novamente analisado pelo executivo Municipal.-----

O Senhor António Augusto Patrício leu o “parecer” da Provedoria de Justiça e perguntou aos Senhores Vereadores se tinham conhecimento do seu conteúdo, tendo o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Eng.º Morgado Martins respondido que não tinham tido conhecimento de nenhum parecer da Provedoria mas tinham conhecimento do pedido de esclarecimentos.-----

Continuando, o Senhor Vereador Rui Ventura reiterou que não é um parecer mas um pedido de esclarecimento e apresentou ao executivo Municipal o original do ofício e leu a parte final do parecer do advogado sobre esta matéria.-----

Disse que o procedimento a seguir, em casos análogos, terá de ser este, acrescentando que a Câmara Municipal deve apoiar-se sempre em pareceres, referindo



ainda que no caderno de encargos deverão estar salvaguardadas situações como a sinalização.-----

A terminar, adiantou que, na sua opinião, o Senhor António Patrício tem razão em todo o processo, reiterando que, até à data, não existe qualquer parecer da Provedoria de Justiça.-----

O Senhor António Augusto Patrício solicitou que lhe fossem entregues cópias das apólices.-----

Perante o solicitado pelo Sr. António Augusto Patrício, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a entrega das apólices solicitadas, pelo que lhe foram entregues fotocópias das apólices n.ºs 10/036301 e 50/026366, a primeira com 3 folhas e a segunda com duas folhas.-----

O Senhor Presidente leu novamente o ofício da Provedoria de Justiça, através do qual se solicitou esclarecimentos, bem como o pedido de insistência, deu conhecimento que já tinha sido respondido.-----

O Senhor António Augusto Patrício disse que pensava que a deliberação é definitiva e que estava esclarecido.-----

O Senhor Vereador Rui Ventura respondeu que até ao momento a deliberação é definitiva.-----

O Senhor Padre Marco Paulo Alves Ramos, na qualidade de Presidente da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Freixedas solicitou a ajuda do executivo Municipal para a resolução do problema surgido durante a realização da Feira das Freixedas, uma vez que o Senhor Presidente de Junta de Freguesia avisou todos os feirantes para que não pagassem as taxas de ocupação da via pública. -----

Continuando, disse que tinha avisado a população que o espaço da Feira ia ser arrematado e que esse dinheiro é entregue à Irmandade, mas que o Senhor Presidente de Junta de Freguesia, em termos ameaçatórios tinha-o interpelado e levantado dúvidas e questões que é urgente resolver.-----

Seguidamente, referiu que tem em sua posse a sentença do Tribunal que reconhece que o Largo pertence à Irmandade, bem como a exploração do espaço.-----

Acrescentou que o Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas avisou os tendeiros para que não pagassem ocupação do espaço e aqueles recusaram-se a fazê-lo.----



Deu conhecimento que tinha solicitado o apoio da GNR, que tinha lá ido um fiscal da Câmara, que o campo da Feira tem registo próprio, reiterando que é propriedade da Irmandade.-----

Perguntou ao Senhor Presidente se existe algum documento que dê poder à Junta de Freguesia de Freixedas, para indicarem a localização das Feiras, reiterando que é urgente clarificar esta questão, uma vez que a próxima feira é em Janeiro e os tendeiros podem revoltar-se, acrescentando que existe um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Freixedas.-----

Relativamente ao comportamento do Presidente de Junta, o Padre Marco Paulo disse que tinha exaltado as pessoas contra ele, que tinha sido humilhado perante os tendeiros e população e nem o cargo que exerce mereceu respeito.-----

Reiterou que o Largo é propriedade da Irmandade apesar de servir de via pública, pediu a intervenção da Câmara Municipal neste assunto e entregou ao Senhor Presidente cópia dos documentos referidos.-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal tem a tutela da Feira, podendo deslocá-la para outro lugar.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que lamenta toda a situação, uma vez que é bastante desagradável e foi de parecer, que no prazo de 15 dias se deveria agendar uma reunião com a Assembleia e Junta de Freguesia, bem como com a Irmandade, tendo em vista esclarecer-se toda a situação. -----

Referiu que iria mandar fazer o levantamento do terreno para se saber que área tem, acrescentando que se deve tratar de mal entendidos e que a Junta de Freguesia de Freixedas deve desconhecer a sentença e que, ele próprio, desconhece a celebração de qualquer protocolo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal sobre esta matéria.----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h40m. -----

Pelas 10h55m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha decorrido, em Cardiff, de 3 a 5 de Setembro, um Congresso da ATAM, onde foi debatida a gestão autárquica da Europa e



acrescentou que o mesmo tinha decorrido bem e que a dimensão das Freguesias nada têm a ver com as nossas, uma vez que têm outra qualidade de vida.-----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento que o almoço de apresentação dos professores tinha decorrido bem, apesar de terem existido alguns lapsos nos convites formulados, uma vez que não foram feitos convites à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca de Freixedas e à Santa Casa de Misericórdia de Pinhel, acrescentando que fica registado em acta que o executivo Municipal lamenta tal facto e apresenta o seu pedido de desculpas.-----

O Senhor Presidente informou que a convite do respectivo Senhor Presidente de Câmara se tinha deslocado à Moita para participar nas Comemorações comemorativas do “Dia do Município”.-----

O Senhor Presidente informou que se tinha deslocado a Guimarães para ver “in loco” o espólio que o Dr.º António Seixas tem em sua casa, espólio esse que pretende doar ao Município de Pinhel e que tinha ficado agradavelmente surpreendido.-----

Continuando, disse que é necessário tomarem-se alguns procedimentos legais, que o Dr.º António Seixas vai solicitar esses esclarecimentos junto de um notário, para se analisar de que forma irá ser feita essa transferência.-----

Deu conhecimento que o espólio é de natureza diversa, que há quadros, pratas, serviços, livros etc e que, por falta, de espaço adequado no Museu e, por forma a acautelar estes bens, se torna necessário adquirir a casa que pertenceu aos seus pais, um espaço contíguo ao Museu, que após as obras necessárias, se tornará um local privilegiado para tal colecção.-----

O Senhor Presidente informou que no próximo dia 24 de Setembro irá realizar-se mais uma Sessão da Assembleia Municipal.-----

O Senhor Presidente solicitou à Directora do Departamento Administrativo e Financeiro que procurasse averiguar o desenvolvimento dos seguintes processos: -----

1- Zona Industrial de Pinhel;-----



- 2- Regulamento de Abastecimento de Água no Concelho de Pinhel;-----
- 3- Protocolo relacionado com o IPLB para instalação da Biblioteca;-----
- 4- Incumprimento dos prazos na adjudicação de empreitadas;-----
- 5- Programa Finicia;-----
- 6- Pedido de indemnização à Administração da ROHDE;-----
- 7 Negociação com a União Desportiva “Os Pinhelenses”, com o objectivo de se colocar nessas instalações a loja do cidadão de II Geração;-----
- 8- Pedido de comparticipação no âmbito do Programa de Conforto Habitacional para pessoas Idosas;-----
- 9- Pedido de reembolso do valor de adjudicação da empreitada relativa às obras de consolidação do muro de suporte no lote n.º 19 do loteamento da Maquisusi.-----

A terminar, informou que o Sr Piné se tinha deslocado à Câmara para oferecer uma colecção de livros luso-brasileiros e que os mesmos vão ser identificados e registados no inventário.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

2. Análise de informações dos Serviços Técnicos:-----

2.1.5 Auto de Medição n.º 13 de trabalhos contratuais de 2008-09-18 da Empreitada “Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalho – Atalaia.-----

2.1.6 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Ponte sobre o Ribeiro de Pínzio, no caminho Atalaia/Limite do Freixo”, bem como o Pedido de Libertação de garantia bancária.-----

2.1.7 Abertura de concurso Público para a Empreitada “Repavimentação do Bairro do Outeiro”;-----

2.1.8 Abertura de concurso Público para a Empreitada “Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”;-----



2.1.9 Abertura de concurso Público para a Empreitada “Pavimentação do Acesso a Quinta Nova”;-----

2.1.10 Declaração de Interesse Municipal;-----

Pedido de Apoios e Subsídios:-----

3.3 Junta de Freguesia de Píizio – Atribuição de Subsídio.-----

Outros Assuntos:-----

4.11 Análise e Aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2008.-----

4.12 Relatório de aplicação de verbas.-----

4.13 Adiamento de Reunião Ordinária.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 19/09/2008

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia cinco de Setembro do corrente ano, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Presidente Eng.º António Luís Monteiro Ruas, por não ter estado presente na última reunião. -----

2. Análise de informações dos Serviços Técnicos

Autos de Medição - Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os seguintes autos de medição:-----

2.1.1 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais de 2008-09-08 da Empreitada “Intervenção em Habitação – Arminda Mena – Freixedas”, no valor de € 11.500,00 (onze mil duzentos e quinhentos euros) mais Iva;*-----

2.1.1 2.1.2 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais de 2008-09-11 da Empreitada “Recuperação de uma habitação – António Santos Ferreira – Manigoto”, no valor de € 12.400,00 (doze mil oitocentos e quatrocentos euros) mais Iva;*-----

2.1.3 *Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Conduta Elevatória para Abastecimento de Águas aos Fontenários, desde a captação, no Lugar do Sapo até à povoação de Roque/Gouveias”, bem como o Pedido de Libertação de garantia bancária:-*



Foi presente ao executivo Municipal um pedido apresentado pela Empresa António José Baraças – Construção Civil e Obras Públicas, datado de 12 de Agosto do corrente ano, a solicitar a marcação da vistoria para efeito da recepção definitiva e o consequente cancelamento das garantias bancárias, respeitantes à Empreitada “Conduta Elevatória para Abastecimento de Águas aos Fontenários, desde a captação, no Lugar do Sapo até à povoação de Roque/Gouveias”.-----

Foi igualmente presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 6.407,30 (seis mil quatrocentos e sete euros e trinta cêntimos), acrescida do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que os trabalhos se encontram bem conservados, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada. -----

2.1.4 Aprovação da minuta do contrato de Adjudicação da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho:- Foi presente ao executivo Municipal a minuta do contrato de Adjudicação da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho (documento n.º 2 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia).-----

Após análise da mesma, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato de Adjudicação da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho e remeter aos Serviços para procedimento legal.-

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----



3.1 *Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social de Quintã dos Bernardos*
– *Pedido de subsídio para realização de alguns trabalhos na sede da referida Associação*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social de Quintã dos Bernardos, datado de 18 de Julho do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 19.000,00 (dezanove mil euros), para que a referida Associação possa efectuar algumas obras na sua sede.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 2 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Para a execução dos trabalhos de acabamento interiores do edifício Social e Recreativo, nomeadamente execução de revestimento do pavimento térreo, executar três casas de banho e revestimento de lambril com 1,00m de altura em execução de parede do salão. -----

A proposta mais baixa, no valor de 19 000,00€, está de acordo com os preços praticados.-----

Em face do exposto somos de parecer, que o valor apresentado, será o necessário para a execução dos trabalhos em causa”. -----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 12 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social de Quintã dos Bernardos um subsídio, no valor de € 19.000,00 (dezanove mil euros), destinado ao fim indicado (rés do



Chão do edifício), a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo. -----

3.2 Maria do Céu da Costa Delgado – Pedido de Apoio para transporte escolar:-

Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Maria do Céu da Costa Delgado, datada de Julho do corrente ano, através da qual solicita que lhe seja concedido um apoio, destinado ao transporte escolar do seu filho.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica de Serviço Social, datada de 30 de Julho do corrente ano. -----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete Jurídico, emitida a 1 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“De acordo com o Decreto-Lei 299/84 de 05 de Setembro, artigo 2º, n.3, alínea b), "são considerados alunos compulsivos os alunos que hajam sido matriculados em estabelecimentos de ensino fora da área da sua residência". Assim, deverá entender-se que são alunos compulsivos aqueles que por falta de vaga ou curso pretendido frequentem escolas fora da área da sua residência. No presente caso, o aluno pretende estudar na Guarda por não haver em Pinhel o curso que pretende de energias renováveis. -----

Sendo competência da Autarquia, segundo o n.2 do citado Decreto-Lei, garantir o serviço de transporte dos alunos do ensino básico e secundário entre o seu local de residência e a escola que frequentam, quando residam a mais de 3 ou 4 quilómetros de distancia, poderá a câmara municipal, com suporte legal, deliberar subsidiar o transporte deste aluno de Pinhel para a Guarda, caso assim o entenda. Parece-me também, e porque não existe regulamento municipal de atribuição de subsídio de transportes escolares, que se deveria proceder à sua elaboração de forma a prever situações como esta e outras.”-----

O Senhor Vereador Rui Ventura disse que o executivo Municipal ao deferir pedidos como o apresentado estará a contribuir para o esvaziamento da Escola Secundária de Pinhel, permitindo esta excepção, a qual levará a que, no próximo ano, os alunos perante o facto de não existirem os cursos, em Pinhel, não procurem analisar outras possibilidades, designadamente cursos com características idênticas.-----

O Senhor Presidente sugeriu que se apresente uma candidatura ao FAC para se conseguir o apoio de 50% do passe do alunos, enquanto que os restantes 50% serão pagos pela Câmara Municipal e pelo Encarregado de Educação do aluno.-----



O Senhor Vereador deu conhecimento que tem sensibilizado a Escola Secundária para a divulgação atempada dos cursos, uma vez que a referida Escola só tem feito essa divulgação quando já se encontram encerradas as respectivas inscrições, acrescentando que a mesma deveria ser feita, no final do ano escolar e não uma semana antes das aulas começarem.-----

Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal, em 2008, gastou € 1.000,00 (mil euros) na divulgação dos cursos, através da impressão de panfletos informativos, os quais foram remetidos para todas as residências dos Concelhos de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Mêda, Trancoso e Pinhel. -----

Acrescentou que este processo tem dado resultado, uma vez que já existem 5 alunos de Vila Franca das Naves a frequentarem cursos da Escola Secundária de Pinhel.-----

A terminar, disse que deveria ser solicitado ao Gabinete jurídico a elaboração do regulamento municipal de atribuição de subsídio de transportes escolares, por forma a prever situações como esta e outras. -----

Face ao exposto e por forma a habilitar o executivo Municipal a tomar a competente deliberação, este deliberou, por unanimidade e em minuta, solicitar à Escola Secundária c/3 Ciclo de Pinhel a emissão de parecer quanto à existência do curso pretendido. -----

Outros Assuntos

4.1 *Informação da Sociedade Revisora de Oficiais de Contas sobre a situação económico-financeira relativa ao 1º Semestre de 2008:-* Foi presente ao executivo Municipal uma informação da Sociedade Revisora de Oficiais de Contas sobre a situação económico-financeira relativa ao 1º Semestre de 2008, emitida a 19 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2008 não esteja em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no sector de Administração Autárquica, em todos os aspectos materialmente relevantes”.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, remeter a informação da Sociedade Revisora de Oficiais de Contas sobre a situação económico-financeira relativa ao 1º Semestre de 2008 à Assembleia Municipal para conhecimento.----



4.2 *Fixação das taxas do IMI para 2009*:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de 1ª classe de Economia e Gestão, Dr.ª Maria Manuela Barata Cardoso Robalo Martins, no passado dia 9 de Setembro, relativa ao assunto em epígrafe, documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 112º do CIMI deliberou, por unanimidade e em minuta, propor à Assembleia Municipal o seguinte: -----

1. Fixar as seguintes taxas de imposto Municipal sobre imóveis:-----

a) Prédios urbanos – 0,6%;-----

b) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,3%.-----

2. Elevar para o dobro no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, considerando-se prédios devolutos os definidos em diploma próprio. Para prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constantes da lista aprovada por portaria do ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 1%, sendo elevada a 2% no caso de prédios devolutos.-----

3- Nos termos do número 6 do artigo 112º do CIMI, propor por terem sido objecto de reabilitação urbana ou combate à desertificação, as seguintes minorações:-----

✓ Centro Histórico de Pinhel conforme delimitado no PDM – 15%;-----

✓ Freguesia de Cidadelhe (Núcleo antigo) – 15%.-----

4 – Nos termos do número 7 do artigo 112º do CIMI, propor que nos prédios arrendados, a acumular com a minoração referida no número anterior, atendendo ao povoamento e rede urbana do concelho de Pinhel, as seguintes reduções:-----

✓ Centro Histórico de Pinhel conforme delimitado no PDM – 15%;-----

✓ Freguesia de Cidadelhe (Núcleo antigo) – 15%.-----

5 - Nos termos do número 8 do artigo 112º do CIMI, propor que nos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, atendendo-se às características do edificado do concelho de Pinhel, as seguintes majorações:-----



Edifício em ruína total – 30%;-----

Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----

6 - Nos termos do número 9 do artigo 112º do CIMI, propor que se majore até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido, considerando prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Não estarem incluídos e zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de Agosto;-----

b) A sua aprovação não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;-----

c) Não terem sido neles praticadas operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.-----

7 - Nos termos do número 12 do artigo 112º do CIMI, propor que se fixe uma redução de 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse publico, de valor Municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do nº 1 do art.º 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

4.3 Ministério da Educação – Parecer relacionado com a Carta Educativa do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Ministério da Educação, datado de 7 de Agosto do corrente ano, através do qual dão a conhecer o parecer conjunto do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e da Direcção Regional de Educação do Centro, de 24 de Julho, devidamente homologado pela Exma Sr. Ministra da Educação, o qual se transcreve na íntegra:-----

“Em cumprimento do Protocolo celebrado entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Dezembro de 2004 e do Acordo relativo a cartas educativas e rede escolar do 1º Ciclo, celebrado entre as mesmas entidades, em Outubro de 2005, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º



7/2003, de 15 de Janeiro, o Director-Geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e a Directora Regional de Educação do Centro emitem parecer favorável sobre a carta educativa do Concelho de Pinhel, nos seguintes termos:-----

- 1- A Carta Educativa respeita em geral a metodologia proposta para a sua elaboração;-
- 2- As propostas de intervenção apresentadas incidem na educação pré-escolar, em todos os ciclos do ensino básico e no ensino secundário não revelando esforço de concentração do parque escolar. Assim, recomenda-se que seja feito um esforço de concentração do parque escolar, de modo a evitar-se a vinculação dos edifícios a um único nível de educação/ensino, tal como definido na Lei de Bases de Educação. É prioritária a integração das EB1`s com menos de 20 alunos.-----
- 3- O parque da educação pré-escolar e do ensino básico deverá ser constituído por estabelecimentos de tipologia EB1/JI ou EBI/JI.-----
- 4- Os centros escolares, sempre que possível, deverão ter no mínimo capacidade para 300 alunos. A dimensão destes estabelecimentos deverá ser objecto de fundamentação.----
- 5- Deverão, assim, ser ajustadas em sede de monitorização as propostas de intervenção apresentadas.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal.-----

4.4 Ministério da Educação – Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Ministério da Educação, datado de 25 de Março do corrente ano, através do qual enviam a adenda ao contrato programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, devidamente assinado e autenticado pelas entidades proponentes.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor das informações prestadas pela Técnica Superior de Animação Socioeducativa, emitidas a 28 de Março e a 16 de Julho do corrente ano, das quais se extrai o seguinte:-----

“A DREC reenviou um exemplar da adenda ao contrato de Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e outras Actividades de Enriquecimento Curricular



no 1.º CEB, devidamente assinado e autenticado pela DREC e pela Autarquia. Mais informo que, o apoio financeiro é de 90.250,00 €.”-----

“Os Documentos que se encontram em anexo são relativos ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB do ano lectivo de 2007/2008. -----

No que diz respeito, aos montantes recebidos, informo que recebemos um total de 61.166,67 € (...).-----

De referir que, ainda falta receber um montante total de 29.083,33 €, uma vez que, o montante financiado pela DREC para as AEC`s é de 90.250,00 €.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.5 António da Silva Susana – Pedido de autorização para aquisição de 283,9 m², na Zona Industrial:- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por António da Silva Susana, datada de 20 de Junho do corrente ano, através do qual solicita a aquisição de 283,9 m², na Zona Industrial, resultantes da diminuição da zona verde junto a Vila de Almeida e da alteração da localização da Rua Vila de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de 1ª classe de Economia e Gestão, emitida a 1 de Setembro do corrente ano, da qual e extrai o seguinte:-----

O requerente em questão é proprietário do antigo lote 8 da velha zona industrial, hoje lote 8 A. -----

Face às alterações precedidas no loteamento da velha zona industrial e à reformulação de cálculos após rectificação de medidas, chegou -se à conclusão que este lote anteriormente com uma área de 1680 m², teve um incremento de 283,9 m², resultante da diminuição da zona verde junto a Vila de Almeida e da alteração da localização da Rua Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, totalizando portanto 1963,9 m².-----

Assim e no sentido de que o requerente regularize a área que efectivamente possui no seu lote de terreno, o mesmo vem por este meio solicitar a aquisição de 283,9 m².”-----

Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, vender a António da Silva Susana e esposa, proprietários do lote n.º 8 que deu origem ao actual lote 8A, uma parcela de terreno com a área de 283,9 m², ao preço de € 0,25/ m², destinada à rectificação da área do lote, conforme deliberação tomada no



passado dia 7 de Dezembro de 2007, mediante a celebração da respectiva escritura de compra e venda.-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, assumir a responsabilidade pela realização de despesas com a celebração da escritura e do respectivo registo.-----

4.6 Zona de Caça Municipal – Apresentação de queixa:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação prestada pelo Gabinete Florestal no passado dia 18 de Agosto do corrente ano, através da qual informam que foi apresentada uma queixa por José Manuel Guerra, residente em Quinta Nova, o qual afirma que os javalis, mais uma vez, lhe destruíram a horta (arrancaram as batatas, comeram as melancias e destruíram o milho), situação esta que se repete há 3 anos, pretendendo ser ressarcido pelos prejuízos causados pelos javalis. -----

Informam ainda que o Sr. José Manuel Guerra afirma que se não for ressarcido pelos prejuízos causados retirará os seus terrenos (cerca de 25 ha) da Zona de Caça Municipal.--

Seguidamente o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete Florestal, emitida a 21 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“(...) obtivemos a informação de que já lavrou o terreno, pelo que só deverá ser ressarcido pelos danos de há três ano. Essa situação foi devidamente fotografada. Sugere-se que lhe sejam dadas as sementes de milho.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, solicitar aos Serviços uma informação mais completa e adiar a análise do assunto para uma próxima reunião.-----

4.7 Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres – Transferência de verbas:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação prestada pelo Técnico Superior de 2ª Classe de Administração Pública, no passado dia 27 de Agosto do corrente ano, através da qual informa que as facturas n.ºs 812 / 794 / 811 / 822 de 2008, no valor de € 8.339,18 (oito mil trezentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos), emitidas pela Empresa Municipal não podem ser regularizadas, uma vez que a empresa não foi prestadora do serviço nem a fornecedora dos bens.-----



O Senhor Presidente deu conhecimento que nos termos do parecer da Directora de Departamento Administrativo e Financeiro deve ser transferida a verba de € 8.339,18 (oito mil trezentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos), correspondente ao valor das facturas apresentadas, ao abrigo do contrato-programa celebrado com a Empresa Municipal.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba, no valor de € 8.339,18 (oito mil trezentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos) para a Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, mediante a celebração dos competentes protocolos.-----

4.8 Águas do Zêzere e Côa – Elaboração dos Projectos das Ligações Técnicas do Subsistema de Saneamento de Pinhel – Declarações de Interesse Público:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, datado de 27 de Agosto do corrente ano, através do qual solicitam que sejam emitidas as seguintes declarações de interesse público: Subsistema do Azêvo, do Lamegal, do Pereiro, de Pínzio, de Souropires 1, 2 e 3, de Santa Eufêmia e de Gouveias/Pomares.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor das informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, emitida a 12 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“(....) 2- Em todos os Subsistemas analisados, parece-nos que, com base nas informações anexas, se poderá emitir as respectivas Declarações de Interesse Público.-----

3- O Subsistema de Pínzio, indicado no ofício, não se refere ao Concelho de Pinhel”.--

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, considerar de interesse público os Subsistema do Azêvo, do Lamegal, do Pereiro, de Souropires 1, 2 e 3, de Santa Eufêmia e de Gouveias/Pomares e nos termos da alínea q), do número 1, artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro por por à Assembleia Municipal que considere de interesse público os referidos subsistemas. -----

4.9 União Desportiva “Os Pinhelenses” – Plano de Actividades Época 2008/2009:- No seguimento da deliberação tomada na última reunião, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à União Desportiva “Os Pinhelenses”, destinada a



apoiar a época desportiva 2008/2009, de igual valor ao atribuído no ano anterior para as camadas jovens e modalidades de futebol não sénior, nos termos e condições da deliberação tomada no dia 1 de Setembro de 2006 e mediante a celebração do competente protocolo (Nota: já foi atribuído um adiantamento de € 10.000,00).-----

4.10 *Renovação de contrato celebrado com a Técnica Superior de 2ª. Classe na área de Psicologia:-* O Senhor Vereador Rui Ventura deu conhecimento que, mantendo-se os mesmos pressupostos que levaram à contratação de um técnico superior de 2ª. Classe na área de Psicologia, para dar o devido acompanhamento às actividades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho, e que o contrato celebrado com a Dr.ª Nélia Sofia de Jesus Reis termina no próximo dia 30 de Setembro do corrente ano, se torna necessário proceder à sua renovação por mais um ano, nos termos do artigo 139º do Código do Trabalho. -----

O executivo Municipal nos termos da informação e nos termos do artigo 139º do Código do Trabalho deliberou, por unanimidade e em minuta, renovar o contrato referido com a Técnica Superior de 2ª. Classe, Dr.ª. Nélia Sofia de Jesus Reis, por mais um ano, o que lhe deve ser comunicado. -----

2. Análise de informações dos Serviços Técnicos

Aditados

2.1.5 *Auto de Medição n.º 13 de trabalhos contratuais de 2008-09-18 da Empreitada “Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal – Atalaia, no valor de € 61.177,80 (sessenta e um mil centoe setenta e sete euros e oitenta cêntimos) mais Iva.*-----

2.1.6 *Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Ponte sobre o Ribeiro de Pínzio, no caminho Atalaia/Limite do Freixo”, bem como o Pedido de Libertação de garantia bancária:-* Foi presente ao executivo Municipal um pedido apresentado pela Empresa Chupas e Morrão, datado de 28 de Fevereiro de 2007, a solicitar



a restituição dos cativos e respectivos juros, respeitantes à Empreitada “Ponte sobre o Ribeiro de Pínzio, no caminho Atalaia/Limite do Freixo”.-----

Foi igualmente presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 124.612,68 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e doze euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a mais, no valor de € 17.184,73 (dezassee mil cento e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e caderno de encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada. -----

2.1.7 Abertura de concurso Público para a Empreitada “Repavimentação do Bairro do Outeiro”:- Foi presente ao executivo a informação interna n.º 328/2008, através da qual e conforme estipula o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Lei 18/2008, de 29 de Janeiro remete-se para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos da Empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de 147.500,00 euros e prazo de execução de 180 dias e solicita-se nos termos do art.º 19 do CCP a escolha do procedimento: ajuste directo ou concurso público.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento nos termos da mesma informação que a obra está inscrita no Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Pinhel, para o ano de 2008 com um financiamento definido, no valor de 114.875,00 euros e 40.000,00 euros para 2009.-----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no disposto dos artigos 19º e 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Lei



18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público para execução da Empreitada mencionada em epígrafe e remeter aos Serviços de Obras Públicas para procedimento legal.-----

2.1.8 Abertura de concurso Público para a Empreitada “Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”:- Foi presente ao executivo a informação interna n.º 314/2008, através da qual e conforme estipula o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Lei 18/2008, de 29 de Janeiro remete-se para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos da Empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de 161.185,11 euros e prazo de execução de 180 dias e solicita-se nos termos do art.º 19 do CCP a escolha do procedimento: ajuste directo ou concurso público.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento os termos da mesma informação que a obra está inscrita no Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Pinhel, para o ano de 2008 com um financiamento definido, no valor de 99.244,37 euros e 70.000,00 euros para 2009.-----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no disposto dos artigos 19º e 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público para execução da Empreitada mencionada em epígrafe e remeter aos Serviços de Obras Públicas para procedimento legal.-----

2.1.9 Abertura de concurso Público para a Empreitada “Pavimentação do Acesso a Quinta Nova”:- Foi presente ao executivo a informação interna n.º 329/2008, através da qual e conforme estipula o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Lei 18/2008, de 29 de Janeiro remete-se para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos da Empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de 69.441,50 euros e prazo de execução de 180 dias e solicita-se nos termos do art.º 19 do CCP a escolha do procedimento: ajuste directo ou concurso público. -----



Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento os termos da mesma informação que a obra está inscrita no Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Pinhel, para o ano de 2008 com um financiamento definido, no valor de 38.000,00 euros e 35.000,00 euros para 2009.-----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no disposto dos artigos 19º e 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pela Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público para execução da Empreitada mencionada em epígrafe e remeter aos Serviços de Obras Públicas para procedimento legal.-----

2.1.10 Declaração de Interesse Municipal:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo Municipal que o Senhor Vítor Carlos Alves Pinheiro tinha requerido a viabilidade construtiva de um armazém, destinado a uma indústria de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos, a implementar na Freguesia de Souropires, desde que para tal o Município considere de interesse municipal a construção da indústria no local pretendido, uma vez que se trata de um indústria em área rural.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento que, para efeitos no disposto da alínea c), do artigo 22º do Regulamento do PDM e por forma a viabilizar aquele investimento é necessário que a construção seja considerada de interesse Municipal. -----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do número 1, artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro propor à Assembleia Municipal que considere de interesse Municipal a construção da indústria.-----

Pedido de Apoios e Subsídios

3.3 Junta de Freguesia de Pínzio – Atribuição de Subsídio:- Por proposta do Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Pínzio um subsídio, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), para



pavimentação de arruamentos, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

Outros Assuntos

4.11 *Análise e Aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2008*:- Foi presente ao executivo Municipal a proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2008, do qual se extrai o seguinte:-----

“Considerando que o orçamento aprovado para 2008 não contempla as dotações necessárias para se proceder à cativação de determinadas verbas, de valor estimado, não sendo por isso, possível assegurar a concretização dos compromissos já assumidos, designadamente, com os serviços de transportes escolares, fornecimento de água (em alta), tratamento de efluentes e de resíduos sólidos urbanos, iluminação pública, bem como com a aquisição de combustíveis (gasóleo);-----

Considerando a obrigatoriedade de afectar ao orçamento em vigor o saldo de gerência de 2007 no montante de 750.000,00 Euros, aprovado nos documentos de prestação de contas de 29 de Abril; -----

Considerando que a afectação desse saldo apenas poderá ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 2.3 e 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

Aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2008.”-----

Após uma análise exaustiva da proposta, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2008.-----



4.12 *Relatório de aplicação de verbas*:- Por proposta do Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que no início de cada ano seja solicitado a todas as Associações do Concelho a quem tenha sido atribuído subsídios, um relatório da aplicação das verbas concedidas no ano anterior.-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar o relatório referente ao ano de 2007.-----

4.13 *Adiamento de Reunião Ordinária*:- Por proposta do Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, adiar a reunião do executivo Municipal a realizar no dia 3 de Outubro para o próximo dia 6 de Outubro, em virtude de no dia 3 não existir quórum para funcionamento do órgão.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às treze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte*, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 19 de Setembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

(Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte)